ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

EDITAL Nº 38/2026/DG/ESAGU/ESAGU/AGU, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 12.540, de 30 de junho de 2025, divulga a pré-seleção para preenchimento de 04 (quatro) vagas em Curso de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP – LTDA., a realizar-se em 3 (três) anos letivos, a partir de março de 2027.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Trata-se da oferta de 4 (quatro) vagas em curso de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional.

1.2. O programa do curso tem como eixo central o Direito Constitucional, estruturando-se em três linhas de pesquisa norteadoras:

1.2.a. Linha 1: Estado, Constituição e Democracia

Sublinha 1: Constitucionalismo, Direitos Fundamentais e Acesso à Justiça

Sublinha 2: Teoria Jurídica, Filosofia Política e Constituição

1.2.b. Linha 2: Transformações na ordem econômica e social, tecnologia e inovação

Sublinha 1: Constitucionalização do Direito Privado, Tecnologia e Inovação

Sublinha 2: Federalismo Fiscal, Gestão Estatal e Transformações da ordem Econômica

1.2.c. Linha 3: A solução de conflitos no Estado Democrático de Direito

Sublinha 1: Liberdades, Sanções Estatais e Políticas Criminais

Sublinha 2: Jurisdição e Direito Processual Civil na Ordem Constitucional

2. PERÍODO E DURAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso possui duração estimada de 3 (três) anos letivos (6 semestres), com carga horária total de 720 horas/aula (incluindo o prazo para elaboração e defesa da tese), com início previsto para o 1º Semestre de 2027, sendo 4 (quatro) disciplinas obrigatórias e 10 (dez) disciplinas optativas.

2.2. Periodicidade e Horários: Aulas presenciais quinzenais, prioritariamente às sextas-feiras nos turnos vespertino e noturno (14h às 17h40 e 19h às 22h40) e aos sábados nos turnos matutino e vespertino (09h às 12h40 e 14h às 17h40), ressalvadas eventuais adequações na disponibilidade do corpo docente.

2.3. Local de Realização: Sede do IDP — SGAS Quadra 607, Módulo 49, Via L2 Sul, Brasília/DF.

2.4. Início das Aulas: Previsto para 08 de março de 2027.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores do Banco Central do Brasil e Servidores Administrativos, ativos e em exercício pela AGU.

3.2. Poderão candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Direito em nível de Doutorado os portadores de diploma de Bacharelado em Direito e Diploma de Mestrado.

3.3. O candidato deve, obrigatoriamente, ter concluído o curso de Mestrado e apresentar o diploma até a data limite de matrícula.

4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas. A participação na pré-seleção e no processo seletivo do IDP não gera direito absoluto à vaga, dependendo impreterivelmente da conclusão da contratação das vagas junto ao IDP.

4.2. Este edital tem a finalidade de pré-selecionar dos candidatos habilitados a concorrerem no processo seletivo a ser realizado pelo IDP. A relação dos alunos habilitados será remetida à instituição para que possam participar do processo seletivo.

4.3. Somente poderão participar do processo seletivo do IDP, para concorrer a uma das quatro vagas custeadas pela Escola Superior da AGU, os candidatos previamente habilitados pelo processo deste edital.

4.4. Serão contemplados com as vagas custeadas somente os quatro candidatos melhor classificados no processo seletivo realizado pelo IDP.

5. VALOR E PAGAMENTO

5.1. O valor total de cada vaga custeada pela ESAGU é de R$ 165.336,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais).

5.2. O custeio das vagas será realizado pela Escola Superior da AGU aos 4 candidatos que obtiverem maior pontuação no processo seletivo.

5.3. Cobertura: O pagamento pela ESAGU cobre exclusivamente a matrícula e as mensalidades do curso. Custos adicionais como passagens, hospedagem, alimentação e outras taxas são de inteira responsabilidade do aluno.

6. DESISTÊNCIA E RESSARCIMENTO

6.1. Desistência sem ônus: Permitida até a data de início das inscrições do processo seletivo do IDP, mediante formalização enviada para o e-mail esagu.edujuridica@agu.gov.br.

6.2. Ressarcimento: Caso o aluno selecionado e matriculado desista, seja reprovado ou não conclua o curso, deverá ressarcir o valor integral investido pela administração pública, conforme as regras detalhadas no Termo de Compromisso (Anexo II). A não entrega do diploma no prazo estipulado também implicará em ressarcimento.

7. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS (Pré-Seleção ESAGU)

7.1. As inscrições serão realizadas no período 16 a 22 de novembro de 2026, por meio do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Super Sapiens ou, excepcionalmente, pelo envio da documentação via e-mail.

7.2. A solicitação para participação no processo de pré-seleção será dirigida à Escola Superior da AGU, nos termos dos subitens 7.3 ou 7.4 deste Edital, acompanhada da documentação abaixo relacionada:

7.2.1. Requerimento de Capacitação (ANEXO I)

7.2.2. Termo de Compromisso (ANEXO II);

7.2.3. Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de graduação em Direito;

7.2.4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado;

7.2.5. Formulário de relação dos documentos comprobatórios referente às publicações (ANEXO IV).

7.3. Os Diplomas ou certificados indicados nos itens 7.2.3. e 7.2.4. devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Além disso, os documentos emitidos por instituição no exterior devem estar validados no Brasil, também pelo MEC.

7.4. Via Sapiens (Preferencial): Os documentos referidos no item 7.2 deverão ser juntados pelo interessado ao NUP 00590.000586/2026-57, no Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Super Sapiens, devidamente preenchidos e assinados, em formato de um único documento PDF, como requerimento.

7.5. Via E-mail (Excepcional): Para as unidades que não utilizam o Sapiens ou o Super Sapiens, o candidato deverá, excepcionalmente, encaminhar os documentos à Escola Superior da AGU, através do e-mail esagu.edujuridica@agu.gov.br, no mesmo período das inscrições, endereçado à Coordenação-Geral de Formação e Educação Continuada, que fará a juntada ao NUP 00590.000586/2026-57.

7.6. A documentação apresentada após o dia 22 de novembro de 2026, ou incompleta, não será analisada.

7.7. A ESAGU se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência do preenchimento deste formulário, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a empresas ou pessoas.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo de pré-seleção o candidato que:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.1.2. Não cumprir todos os requisitos e condições estipulados neste Edital.

8.2. O resultado preliminar do processo de pré-seleção será divulgado no Boletim de Serviço Eletrônico – BSE e no NUP 00590.000586/2026-57 até o dia 25 de novembro de 2026.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme modelo do Anexo III, observando o prazo do cronograma no Anexo VI.

8.4. O recurso intempestivo não será conhecido.

8.5. O candidato deverá encaminhar seu recurso por e-mail, para o endereço esagu.edujuridica@agu.gov.br, dirigido à Direção-Superior da Escola Superior da AGU, de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente qual é o objeto de sua irresignação.

8.6. A resposta ao recurso será enviada ao endereço eletrônico do candidato.

8.7. O resultado final do processo seletivo será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico - BSE e no NUP 00590.000586/2026-57 até o dia 30 de novembro de 2026.

9. PROCESSO SELETIVO DO IDP

9.1. O processo seletivo do IDP ocorrerá entre dezembro de 2026 e fevereiro de 2027 e será conduzido em duas etapas, sendo:

Etapa 1 - Formulário de Inscrição

a. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição fornecido pelo IDP com:

(i) informações curriculares e;

(ii) proposta de projeto de pesquisa, devendo ter entre 05 (cinco) e 08 (oito) páginas, excluindo capa e referências bibliográficas.

As inscrições serão triadas e homologadas pela equipe de assessoria acadêmica dos cursos, considerando linguagem, ortografia e adequação das respostas encaminhadas; integralidade das informações solicitadas; e qualidade das informações, considerando a apresentação do formulário aos professores avaliadores do Programa.

Etapa 2 - Entrevista

a. A entrevista (online ou presencial) será realizada pela Comissão de Avaliação, que é composta por 02 Docentes do Programa e um membro da Gestão Acadêmica de Stricto Sensu em Direito.
b. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será realizada no idioma português.
c. Na etapa de entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos:
(i) Conteúdo apresentado no formulário de inscrição;
(ii) Contribuição e adequabilidade da proposta de pesquisa e da experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) ao programa;
(iii) Competência de organização metodológica e de repertório teórico das propostas de pesquisa;
(iv) Competência de comunicação acadêmica, considerando capacidade de escuta, diálogo e exposição;
(v) Disponibilidade e motivação para cursar o programa, considerando o planejamento e os objetivos do(a) candidato(a).

9.2. O resultado final do processo seletivo, em lista classificatória, será divulgado pela equipe do IDP. O candidato aprovado será comunicado por e-mail com as orientações para formalização da matrícula.
9.3. Para fins de critério de desempate da lista classificatória do IDP, será utilizada a maior pontuação total referente aos documentos comprobatórios referente às publicações, item 7.2.5. deste edital, sendo:
Publicação de livro nas áreas jurídica, de gestão pública, de inovação, de tecnologia e de cooperação internacional, impresso ou virtual, que possua ISSN (comprovado das informações essenciais para identificação do livro) – 2 pontos por livro, limitado a 10 pontos;
Publicação de artigo nas áreas jurídica, de gestão pública, de inovação, de tecnologia e de cooperação internacional, em periódico impresso ou virtual que possua ISSN e catalogação na fonte ou catalogação internacional equivalente e que possua estrato Qualis mínimo “B” ou Fator de Impacto ISI – 1 ponto por publicação, limitado a 6 pontos;
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais ou nacionais, nos últimos 2 anos, e desde que possuam ISSN ou ISBN - 1 ponto por trabalho, limitado a 4 pontos;
9.4. Nas publicações em coautoria, o candidato receberá metade dos pontos.
9.4.1. Considera-se coautoria a produção científica na qual não é possível definir, de maneira objetiva, a participação de cada autor no produto final.
9.5. Caso o empate persista, o critério utilizado será o de maior antiguidade na AGU.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior da AGU.
10.2. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Requerimento de Capacitação
ANEXO II – Declaração de Ciência e Termo de Compromisso;

ANEXO III – Modelo de Recurso

ANEXO IV – Relação de Publicações

ANEXO V – Cronograma.

Brasília/DF, na data da assinatura.

JOÃO CARLOS SOUTO

Procurador da Fazenda Nacional

Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia-Geral da União

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CAPACITAÇÃO

DADOS		
1. NOME:	2. CPF:	3. MATRÍCULA SIAPE:
4. CARGO EFETIVO:	5. DATA DE ADMISSÃO NA AGU:	6. FUNÇÃO:
7. UNIDADE DE LOTAÇÃO:	8. UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
9. TELEFONE:	10. EMAIL: - CORPORATIVO: - SECUNDÁRIO:	
11. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
11. FORMAÇÃO SUPERIOR:		

IDENTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO	
NOME: Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional	MODALIDADE: Presencial
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP	
CIDADE: Brasília	PAÍS: Brasil
CONTATO NA INSTITUIÇÃO: Luciana Mendonça Oliveira (luciana.oliveira@idp.edu.br)	
INÍCIO DO CURSO: Março de 2027	DURAÇÃO DO CURSO: 36 meses

PERTINÊNCIA DA CAPACITAÇÃO PARA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO OU PARA A SUA ATUAÇÃO NA UNIDADE

Pelo presente, manifesto meu interesse em participar do evento de capacitação constante deste requerimento.

Declaro que:

( ) não estou afastado de minhas funções por força de medida disciplinar.

( ) não fui notificado da instauração de sindicância ou de PAD.

( ) não firmei Termo de Ajuste de Conduta – TAC no âmbito do respectivo órgão correcional.

Por fim, comprometo-me a acompanhar pelo Boletim de Serviço Eletrônico - BSE e pelo NUP 00590.000586/2026-57 a divulgação do resultado desta pré-seleção para participação no processo seletivo do IDP;

_____

ASSINATURA

PARECER DA CHEFIA DA UNIDADE - QUANTO AO DESEMPENHO DAS TAREFAS E IMPACTO EM SUAS ATIVIDADES NA UNIDADE; - APTIDÃO PARA ESTUDO E PESQUISA E APLICABILIDADE DOS CONHECIMENTOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO	
_____ LOCAL/DATA	_____ ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE COMPROMISSO

A Advocacia-Geral da União, por intermédio da Escola Superior da Advocacia-Geral da União, localizada no SIG Quadra 06, lote 800, térreo, Ed. Sede III, Brasília/DF, CEP 70610-460, e o(a) aluno(a) inscrito(a) no Curso de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP, vêm pelo presente instrumento acordar o que se segue:

I. O curso possui duração de 36 (trinta e seis) meses, com início em março de 2027.

II. A ESAGU custeará a capacitação no valor individual de R$ 165.336,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais). Os demais custos, como passagens, estadia e custos logísticos, serão custeados pelo aluno;

III. O aluno se compromete a participar do Curso sem prejuízo de suas atribuições e atividades funcionais;

IV. O prazo de desistência, sem ônus, é até o início das inscrições no processo seletivo realizado pelo IDP.

V. O aluno matriculado deverá, no prazo de 03 (três) meses, a contar do encerramento do curso, apresentar à ESAGU o diploma ou certificado de conclusão, enviando ao e-mail esagu.edujuridica@agu.gov.br;

VI. Nas situações de não conclusão do curso por desistência (fora do prazo indicado no item IV), reprovação ou descumprimento das regras e condições estabelecidas, o aluno matriculado se compromete a apresentar à ESAGU justificativa no prazo de 10 (dez) dias após o fato gerador que determinou a sua descontinuidade no curso, sob pena de ressarcimento dos custos incorridos pela ESAGU, nos termos da IN nº 3 de 21/03/2025;

VII. Conforme Parágrafo único do Art. 3º da IN nº 3 de 21/03/2025, será devido o ressarcimento:

I - caso o beneficiário tenha perdido vínculo com a administração pública federal; ou

II - na hipótese de manutenção do vínculo com a administração pública federal, caso:

a) o interessado não deseje mais participar da ação de desenvolvimento; ou

b) a Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal não autorize sua permanência na ação de desenvolvimento.

VIII. Em caso de ressarcimento, a ESAGU poderá se comunicar com o servidor via e-mail pessoal, aplicativos de mensagens, ou qualquer outro meio que assegure a certeza de sua ciência;

IX. O aluno se compromete a manter seus dados pessoais atualizados, comunicando imediatamente à ESAGU caso haja qualquer alteração;

X. Após decisão definitiva que determinar o ressarcimento, o beneficiário que não realizar o pagamento ficará impedido de participar de qualquer evento de capacitação custeado pela ESAGU até que a quitação do débito;

XI. O valor do ressarcimento será atualizado pelos índices de correção monetária e eventuais juros moratórios previstos pela legislação aplicável aos débitos perante a fazenda pública;

Eu, _____, residente e domiciliado(a) _____, integrante da carreira de _____, matrícula SIAPE n. _____, RG n. _____, CPF n. _____, declaro para os devidos fins estar ciente e de acordo com as regras previstas neste Edital de Pré-Seleção e no Termo de Compromisso da Escola Superior da AGU relativas à participação no Curso de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional realizado pelo IDP, a iniciar-se em março de 2027, com duração de 36 meses, caso eu seja contemplado(a) com uma das vagas a serem custeadas pela ESAGU.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Sr. Diretor-Geral da Escola Superior da AGU,

Eu, ..., CPF ....., apresento o presente RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO para o Curso de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional, constante do Edital n. ..... e em suas retificações, se houver, realizado por essa Escola Superior da AGU.

A decisão objeto de contestação é ..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são .....(limite máximo de 200 palavras)

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as.

....., ... de ..... de 2026.

_____

ASSINATURA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÕES (APENAS PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO DO IDP):

PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO*
TÍTULO DO ARTIGO:
( ) Impresso ( ) Virtual Link da página:
COAUTORIA: ( ) Sim (metade da pontuação) ( ) Não
ANO DA PUBLICAÇÃO:
ISSN:
QUALIS:

*Reproduzir este quadro para cada periódico juntado no NUP.

REVISTA DA AGU ou REVISTA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
TÍTULO DO ARTIGO:
NÚMERO:
ANO DA PUBLICAÇÃO:
COAUTORIA: ( ) Sim (metade da pontuação) ( ) Não

*Reproduzir este quadro para cada artigo publicado na Revista da AGU juntado no NUP.

PUBLICAÇÕES EM ANAIS*
TÍTULO:
ANO DA PUBLICAÇÃO:
ISSN ou ISBN:

*Reproduzir este quadro para cada publicação em Anais juntado no NUP.

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

Item	Critério	Pontuação unitária	Máximo	Quantidade realizada	Total
1	Publicação de livro nas áreas jurídica, de gestão pública, de inovação, de tecnologia e de cooperação internacional, impresso ou virtual, que possua ISSN (comprovado das informações essenciais para identificação do livro) – 2 pontos por livro, limitado a 10 pontos	2	10		
2	Publicação de artigo nas áreas jurídica, de gestão pública, de inovação, de tecnologia e de cooperação internacional, em periódico impresso ou virtual que possua ISSN e catalogação na fonte ou catalogação internacional equivalente e que possua estrato Qualis mínimo "B" ou Fator de Impacto ISI - 1 ponto por publicação, limitado a 6 pontos	1	6		
3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais ou nacionais, nos últimos 2 anos, e desde que possuam ISSN ou ISBN – 1 ponto por trabalho, limitado a 4 pontos	1	4		
	TOTAL:		20		

_____	_____
LOCAL/DATA	ASSINATURA

ANEXO V

CRONOGRAMA

PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO CURSO: Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional		
Etapa	Data inicial	Data Final
Abertura de inscrições	16/11/2026	22/11/2026
Avaliação da documentação	23/11/2026	24/11/2026
Resultado preliminar	até 25/11/2026	
Recurso	02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	
Resultado Final	Até 30/11/2026	
Limite para desistência (sem ônus)	Até o início do processo seletivo do IDP	
Início do curso	Março de 2027, com duração de 36 (trinta e seis) meses	
Entrega do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso fornecido pela entidade promotora do curso	Até 03 (três) meses da conclusão do curso	